



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0961920

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Necessidade de reconhecer e valorizar a atuação de servidoras e servidores no exercício de suas atribuições e no cumprimento da missão institucional, bem como de realizar ações de promoção da saúde e da qualidade de vida do corpo funcional.

A realização de ações para celebrar a atuação servidoras e servidores do TRF6 e da SJMG por meio de palestras e eventos culturais de recreação e integração do corpo funcional proporciona momentos de formação, convivência e entretenimento, e fomenta o reconhecimento, a valorização, o acolhimento e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Além disso, a presente capacitação visa a atender o disposto na Resolução CNJ n. 240/Artigo 8º, incisos X e XIII, a saber:

X - estimular, de forma integrada e contínua, a adoção de ações de promoção da saúde, redução de riscos e prevenção de acidentes e doenças, inclusive com a melhoria das condições de trabalho, do conteúdo e organização das tarefas e processos de trabalho, usabilidade dos sistemas e acessibilidade, baseadas em preceitos das ciências do trabalho e nos princípios de prevenção e precaução;

XIII - promover ações de favorecimento da visibilidade e de reconhecimento da contribuição do trabalho, de modo a fomentar a cooperação e o desempenho coletivo e individual.

A contratação da Galuppo Assessoria Educacional e CIA LTDA, CNPJ: 53.462.231/0001-83 se justifica pela vasta experiência do palestrante Marcelo Campos Galuppo, comprovada através de seu vasto currículo (0963357) e experiência, conforme Declaração de Notoria Especialização (id. 0961163). O palestrante é um profissional altamente qualificado, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

O instrutor é professor universitário e filósofo, autor de vários best-sellers.

Os cursos e treinamentos ofertados pela empresa Galuppo Assessoria Educacional e CIA LTDA, são de natureza singular, e refletem as pesquisas e o conhecimento acumulado em quase trinta anos de docência Universitária do professor Marcelo Campos Galuppo, sócio da empresa e seu único instrutor. O professor Marcelo Galuppo é Professor da UFMG (desde 2011) e da PUC Minas (desde 1994) e Doutor em Filosofia do Direito pela UFMG (1998), sendo Vicepresidente da Internationale Vereinigung für Rechts- und Sozialphilosophie (IVR), Expresidente do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Ex-Presidente da Associação Brasileira de Filosofia do Direito e Sociologia do Direito (ABRAFI), Bolsista de Produtividade do CNPq desde 2002, Professor Residente do Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares (IEAT) da UFMG (2022), associado a várias entidades científicas, tendo orientado mais de 40 dissertações de mestrado e teses de doutorado e publicado inúmeros artigos em periódicos científicos e capítulos de livro, além de dezesseis livros. Suas palestras e treinamentos, oferecidos exclusivamente por meio da Galuppo Assessoria Educacional e CIA LTDA, integram temas da Ética e da Vida Universitária com questões práticas ligadas ao cotidiano da existência humana.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, conforme determinações constantes nas Resoluções 207/2015 e 240/2016, ambas do CNJ, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas e está alinhada às metas do Plano Estratégico JF 2021-2026, bem como visa a atender o disposto no art. 11, item II, b, da [Resolução 782-2022, CJF](#).

Além disso, a presente capacitação visa a atender o disposto na Resolução CNJ n. 240/Artigo 8º, incisos X e XIII, a saber:

X - estimular, de forma integrada e contínua, a adoção de ações de promoção da saúde, redução de riscos e prevenção de acidentes e doenças, inclusive com a melhoria das condições de trabalho, do conteúdo e organização das tarefas e processos de trabalho, usabilidade dos sistemas e acessibilidade, baseadas em preceitos das ciências do trabalho e nos princípios de prevenção e precaução;

XIII - promover ações de favorecimento da visibilidade e de reconhecimento da contribuição do trabalho, de modo a fomentar a cooperação e o desempenho coletivo e individual.

III - Requisitos da contratação

Contratação da Palestra "Qual felicidade? ", a ser realizada na modalidade presencial na sede do TRF6, com transmissão via teams para a Capital e Subseções Judiciárias de Minas Gerais, sem gravação, no dia 28/10/2024, às 16h, com duração de 50 minutos (com tolerância de 10 minutos), acrescida de 50 minutos de discussão com a audiência (com tolerância de 10 minutos), e ministrada pelo palestrante Marcelo Campos Galuppo, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Foram apresentadas pelo profissional notas fiscais de serviços similares prestados para fins de comparação do valor de mercado, visto que a palestra "Qual felicidade?" está sendo apresentada pela 1ª vez ao TRF6. O valor cobrado do TRF6 está inferior ou igual aos valores cobrados de outros órgãos, tendo como base de cálculo o valor da hora/ aula e valor per capita, conforme documentos a seguir:

1) Em 11/04/2024, Desenvolvimento e facilitação do workshop A taxonomia de Bloom: Escolhas de estratégias de ensino e instrumentos de avaliação, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a Fundação Getúlio Vargas (id. 0961675), com carga horária de 2h e 20 participantes (id. 0961630), gerando um valor per capita R\$ 25,00;

2) Em 13/3/2024, Conferência ministrada para professores do curso de Direito para a Universidade Federal de Passo Fundo (id. 0961677), no valor de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), com carga horária de 1 hora e 36 participantes (id. 0961630), gerando um valor per capita de R\$ 106,00.

Convém ressaltar que a proposta de custo por hora/aula encaminhada a este Tribunal é vantajosa em comparação ao aplicado, considerando o formato presencial com transmissão via teams para a Capital e Subseções Judiciárias de Minas Gerais, a saber R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com carga horária de 2h (incluindo a palestra e discussões com audiência), para aproximadamente 200 pessoas, gerando um valor per capita de R\$ 18,00, conforme descrito na planilha de análise de preços - valor estimativo (id.0963732) e Informação Conclusiva (id.0963735).

Em termos qualitativos, a realização da palestra e seu conteúdo proporcionam momentos de integração do corpo funcional, formação, convivência e entretenimento, e fomenta o reconhecimento, a valorização, o acolhimento e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Além disso, a presente capacitação visa a atender o disposto na Resolução CNJ n. 240/Artigo 8º, incisos X e XIII.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Em termos quantitativos, a demanda é para a contratação da Palestra "Qual felicidade? ", a ser realizada na modalidade presencial na sede do TRF6, com transmissão via teams para a Capital e Subseções Judiciárias de Minas Gerais, sem gravação, no dia 28/10/2024, às 16h, com duração de 50 minutos (com tolerância de 10 minutos), acrescida de 50 minutos de discussão com a audiência (com tolerância de 10 minutos), e ministrada pelo palestrante Marcelo Campos Galuppo, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Não há contratação interdependente.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela Galuppo Assessoria Educacional e CIA LTDA, CNPJ: 53.462.231/0001-83 está dentro dos valores praticados no mercado por palestras e treinamentos similares, conforme Notas Fiscais (ids. 0961675 e 0961677) e E-mail (id. 0961630).

A contratação da Galuppo Assessoria Educacional e CIA LTDA, CNPJ: 53.462.231/0001-83 se justifica pela vasta experiência do palestrante Marcelo Campos Galuppo, comprovada através de seu vasto currículo (0963357) e experiência, conforme Declaração de Notoria Especialização (id. 0961163). O palestrante é um profissional altamente qualificado, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

O instrutor é professor universitário e filósofo, autor de vários best-sellers.

Foram apresentadas pelo profissional notas fiscais de serviços similares prestados para fins de comparação do valor de mercado, visto que a palestra "Qual felicidade?" está sendo apresentada pela 1ª vez ao TRF6. O valor cobrado do TRF6 está inferior ou igual aos valores cobrados de outros órgãos, tendo como base de cálculo o valor da hora/ aula e valor per capita, conforme documentos a seguir:

1) Em 11/04/2024, Desenvolvimento e facilitação do workshop A taxonomia de Bloom: Escolhas de estratégias de ensino e instrumentos de avaliação, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a Fundação Getúlio Vargas (id. 0961675), com carga horária de 2h e 20 participantes (id. 0961630), gerando um valor per capita R\$ 25,00;

2) Em 13/3/2024, Conferência ministrada para professores do curso de Direito para a Universidade Federal de Passo Fundo (id. 0961677), no valor de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), com carga horária de 1 hora e 36 participantes (id. 0961630),

gerando um valor per capita de R\$ 106,00.

Convém ressaltar que a proposta de custo por hora/aula encaminhada a este Tribunal é vantajosa em comparação ao aplicado, considerando o formato presencial com transmissão via teams para a Capital e Subseções Judiciárias de Minas Gerais, a saber R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com carga horária de 2h (incluindo a palestra e discussões com audiência), para aproximadamente 200 pessoas, gerando um valor per capita de R\$ 18,00, conforme descrito na planilha de análise de preços - valor estimativo (id.0963732) e Informação Conclusiva (id.0963735).

Em termos qualitativos, a realização da palestra e seu conteúdo proporcionam momentos de integração do corpo funcional, formação, convivência e entretenimento, e fomenta o reconhecimento, a valorização, o acolhimento e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Além disso, a presente capacitação visa a atender o disposto na Resolução CNJ n. 240/Artigo 8º, incisos X e XIII.

Em termos qualitativos, a realização da palestra e seu conteúdo proporcionam momentos de integração do corpo funcional, formação, convivência e entretenimento, e fomenta o reconhecimento, a valorização, o acolhimento e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor do valor total da contratação é R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme Proposta id.0954965.

A palestra será realizada na modalidade presencial na sede do TRF6, com transmissão via teams para a Capital e Subseções Judiciárias de Minas Gerais.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Em termos qualitativos, a realização da palestra e seu conteúdo proporcionam momentos de integração do corpo funcional, formação, convivência e entretenimento, e fomenta o reconhecimento, a valorização, o acolhimento e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Além disso, a presente capacitação visa a atender o disposto na Resolução CNJ n. 240/Artigo 8º, incisos X e XIII.

A não contratação implicará riscos de prejuízo na promoção da saúde e da qualidade de vida do corpo funcional, déficits em relação ao reconhecimento, valorização, acolhimento e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

A palestra será realizada na modalidade presencial na sede do TRF6, com transmissão via teams para a Capital e Subseções Judiciárias de Minas Gerais, sendo que todo o material didático será fornecido no formato virtual.

Não haverá impressão de materiais. No que couber, os cursos seguirão os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

Convém ressaltar que a proposta de custo por hora/aula encaminhada a este Tribunal é vantajosa em comparação ao aplicado, considerando o formato presencial com transmissão via teams para a Capital e Subseções Judiciárias de Minas Gerais, a saber R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com carga horária de 2h (incluindo a palestra e discussões com audiência), para aproximadamente 200 pessoas, gerando um valor per capita de R\$ 18,00, conforme descrito na planilha de análise de preços - valor estimativo (id.0963732) e Informação Conclusiva (id.0963735).

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que trata-se de contratação única.
A palestra deverá ser realizada na data e horário acordados.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A palestra será realizada na modalidade presencial na sede do TRF6, com transmissão via teams para a Capital e Subseções Judiciárias de Minas Gerais, sendo que todo o material didático será fornecido no formato virtual.

Não haverá impressão de materiais. No que couber, os cursos seguirão os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é legítima, adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela Galuppo Assessoria Educacional e CIA LTDA, CNPJ: 53.462.231/0001-83 está inferior aos valores cobrados de outros órgãos por palestras e treinamentos similares, conforme Notas Fiscais (ids. 0961675 e 0961677) e e-mail (id.0961630).

A contratação da Galuppo Assessoria Educacional e CIA LTDA, CNPJ: 53.462.231/0001-83 se justifica pela vasta experiência do palestrante Marcelo Campos Galuppo, comprovada através de seu vasto currículo (0963357) e experiência, conforme Declaração de Notoria Especialização (id. 0961163). O palestrante é um profissional altamente qualificado, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

O instrutor é professor universitário e filósofo, autor de vários best-sellers.

Foram apresentadas pelo profissional notas fiscais de serviços similares prestados para fins de comparação do valor de mercado, visto que a palestra "Qual felicidade?" está sendo apresentada pela 1ª vez ao TRF6. O valor cobrado do TRF6 está inferior ou igual aos valores cobrados de outros órgãos, tendo como base de cálculo o valor da hora/ aula e valor per capita, conforme documentos a seguir:

1) Em 11/04/2024, Desenvolvimento e facilitação do workshop A taxonomia de Bloom: Escolhas de estratégias de ensino e instrumentos de avaliação, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a Fundação Getúlio Vargas (id. 0961675), com carga horária de 2h e 20 participantes (id. 0961630), gerando um valor per capita R\$ 25,00;

2) Em 13/3/2024, Conferência ministrada para professores do curso de Direito para a Universidade Federal de Passo Fundo (id. 0961677), no valor de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), com carga horária de 1 hora e 36 participantes (id. 0961630), gerando um valor per capita de R\$ 106,00.

Convém ressaltar que a proposta de custo por hora/aula encaminhada a este Tribunal é vantajosa em comparação ao aplicado, considerando o formato presencial com transmissão via teams para a Capital e Subseções Judiciárias de Minas Gerais, a saber R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com carga horária de 2h (incluindo a palestra e discussões com audiência), para aproximadamente 200 pessoas, gerando um valor per capita de R\$ 18,00, conforme descrito na planilha de análise de preços - valor estimativo (id.0963732) e Informação Conclusiva (id.0963735).

Em termos qualitativos, a realização da palestra e seu conteúdo proporcionam momentos de integração do corpo funcional, formação, convivência e entretenimento, e fomenta o reconhecimento, a valorização, o acolhimento e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Além disso, a presente capacitação visa a atender o disposto na Resolução CNJ n. 240/Artigo 8º, incisos X e XIII.

Em termos qualitativos, a realização da palestra e seu conteúdo proporcionam momentos de integração do corpo funcional, formação, convivência e entretenimento, e fomenta o reconhecimento, a valorização, o acolhimento e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 10/10/2024, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0961920** e o código CRC **98F6FBD4**.